



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI/RS**

PROJETO DE LEI Nº 005/2025

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI/RS, autorizado a abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 435.140,54**(Quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), para suprir a seguinte rubrica:

03-Gastos com Recursos Vinculados

18 - Gestão Ambiental

541 - Preservação e Conservação Ambiental

0063 - Proteção ao Meio Ambiente

1418-Transf.Esp.Uniao-E.Parl.2023-Dep.Nereu Crispin-FR 706(Rec.1139)

44.90.52.00/1418-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 435.140,54

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o **Crédito Especial**, objeto do artigo 1º acima, o **“Superávit Financeiro do Exercício anterior”**, no valor de R\$ 435.140,54 proveniente de Transf.Esp.Uniao-E.Parl.2023-Dep.Nereu Crispin-FR 706.*

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EM _____/_____/2025.

Madalena Trisch Rapack
Prefeita Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI/RS**

JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa Incluir na Lei Orçamentária de 2025 o Superávit financeiro de exercício anterior proveniente de Emenda Parlamentar, de Transf.Esp.Uniao-E.Parl.2023-Dep.Nereu Crispin-FR 706, visando a aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo.

Itati, 16 de janeiro de 2025.

**Madalena Trisch Rapack
Prefeita Municipal**